



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Programa de pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

ATA Nº 02/2024

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, realizada em cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e trinta minutos, obteve-se o quorum para início da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – PPGIES da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, realizada através de videoconferência pela Plataforma de Videoconferência Web, Google Meet, disponível no endereço virtual <https://meet.google.com/xmf-wjjd-gxu> e presidida pela Coordenadora do programa, professora Caroline da Costa Silva Gonçalves. Estiveram virtualmente presentes, os seguintes membros com direito a voz e voto: Fabiano Cerri, Flavio Gomes Figueira Camacho, Janine Padilha Botton, Jiam Pires Frigo, José Ricardo Cezar Salgado, Leonardo da Silva Arrieche, Marcela Boroski, Marcia Regina Becker, Marciana Pierina Uliana Machado, Marcio de Sousa Goes, Maria da Graças Cleophas Porto, Michel Rodrigo Zambrano Passarini, além da Técnica Administrativa em Educação, Aline Souza da Silva Costa. Também estiveram presentes os docentes colaboradores do programa com direito a voz: Cláudia Leites Luchese e João Manoel Lenz Vianna da Silva. **1. Expediente:** **1.1. Justificativa de ausência:** Não houve. **1.2. Informes:** A professora Caroline deu início à reunião com os seguintes informes. **1.2.1 Cuidados necessários ao preencher o lattes:** A professora Caroline Gonçalves fez a apresentação de um slide onde solicita atenção dos docentes ao preencher o currículo lattes, pois o correto preenchimento ajuda nas informações das produções dos docentes na plataforma sucupira, o não preenchimento de todos os itens do lattes geram pendências na sucupira. A professora Caroline pede a compreensão dos professores com o preenchimento correto de suas informações no lattes. **1.2.2 Proposta de Modelo de Tese no formato de artigo:** Devido a pauta longa da reunião de hoje, a análise será postergada para junho/2024. **1.2.3 EDITAL Nº 9/2024/PPGIES:** O edital foi aberto e as inscrições vão até o dia 15/04 do Programa Institucional De Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE). A professora Caroline pediu que os docentes divulguem e incentivem os seus orientandos de doutorado a participarem. **1.2.4 Seminário 2024:** Professoras Janine e Marcela estão organizando e aceitando colaborações de outros docentes. O 5º Seminário do PPGIES ocorrerá junto com o 5o Congresso de Engenharias e Ciências Aplicadas das Três Fronteiras (MEC3F) de 17 a 20/09/2024. **1.2.5 Sugestão de logo:** A professora Caroline informou que a logo atual usa imagens pagas do canvas, dificultando sua utilização, então solicitou a bolsista Sarahi que fizesse alguns modelos para escolha da comunidade PPGIES. Podemos sugerir alguma outra modificação de cor e aí a bolsista exporta nas 3 cores Finais e formato PNG para conseguirmos usar em vários formatos. **1.2.6 Recursos PROIPG:** Pagamento de novas demandas só serão efetuados após o demandante conferir e confirmar à coordenação que a documentação referente a suas demandas anteriores está completa e organizada na Pasta: Recursos Capes e PRPPG = PROIPG-2021 = Comprovantes = Nome do Docente, cujo link está disponível no descritivo do grupo de whatsapp dos professores. A professora Caroline pediu a compreensão dos professores para organizarem as suas pastas. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião do Colegiado do**



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Programa de pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

PPGIES de 2024: Aprovada. A professora Márcia Becker se absteve, pois não participou da reunião. **2.2. Cancelamento de bolsa:** Discente Carlos Lavrado Filho, doutorado - bolsa PROBIU - No dia 05 de fevereiro de 2024 a orientadora comunicou a coordenação e os membros da Comissão de bolsas, via e-mail institucional, o abandono das atividades pelo aluno. A Comissão de Bolsas verificou então as Normativas para dar os encaminhamentos pertinentes: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023 Art. 57. A qualquer momento, e sem prejuízo à obrigatoriedade do relatório de atividades, o/a docente orientador/a deverá comunicar formalmente à coordenação de curso e/ou à Comissão de bolsas de Estudo, quando se tratar de bolsistas, os casos em que as atividades de pesquisa e o desempenho acadêmico do/a discente sob sua orientação forem avaliados como insuficientes ou mesmo incompatíveis com as expectativas de desenvolvimento da dissertação, tese ou trabalho equivalente, produzindo riscos ao cumprimento das etapas e prazos previstos no seu plano de estudos. INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2017 Art. 55. § 2º As Comissões de Bolsas de Estudo dos PPGs utilizarão os relatórios de atividades como base para as suas deliberações e decisões na gestão de bolsas de estudo ou de auxílios financeiros de qualquer natureza. Encaminhamento da Comissão de Bolsas: Cancelamento da Bolsa, com restituição total dos recursos. Contudo, não será necessária a restituição dos recursos caso o discente tenha êxito na conclusão do doutorado. Após apresentando a situação do discente e discussões foi dado o seguinte encaminhamento pelo colegiado: 1- Aprovar o parecer da Comissão de Bolsas; 2- Não aprovar, com formulação de nova proposta. Opção 1 aprovada por unanimidade. **2.3. Desligamento automático:** Conforme o Regimento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – PPGIES, Art. 48. Será automaticamente desligado do programa o aluno que: I - Esgotar o prazo máximo, incluindo o prazo de prorrogação, caso concedido, para conclusão do Curso; II - Esgotar o prazo máximo, incluindo o prazo de prorrogação, caso concedido, para apresentação do exame de qualificação. O discente Luiz Fernando Zubeldia Dal Posso, mestrado - desligado em março de 2024 por abandono de curso, não cumprimento dos prazos. Conforme se verifica no histórico do discente, o prazo para conclusão do curso de mestrado foi prorrogado por 6 meses, finalizando em março de 2024, completando 37 meses de curso, contudo, o discente não enviou o Formulário de Solicitação de Agendamento da Banca de Defesa. Não se pronunciou ou enviou justificativa quando solicitado. Ademais, o orientador indicou dificuldades para se comunicar com o discente. A discente Diana Rodriguez Linares, doutorado - desligada em março de 2024 por abandono de curso, não cumprimento dos prazos. O prazo de trancamento da discente se encerrou em 14 de março de 2024, não havendo retorno da discente ao programa, conforme corroborado pela orientadora, procedeu-se com o desligamento. O discente Vagner da Silva Rodrigues, doutorado - desligado em março de 2024, por abandono de curso, não cumprimento dos prazos. O prazo de trancamento do discente se encerrou em 11 de outubro de 2023, não havendo retorno do discente ao programa, procedeu-se com o desligamento. Deliberação do colegiado: Aprovado por unanimidade. **2.4 Análise de encaminhamento - desligamento imediato? ou acompanhamento das atividades pelo colegiado? outro?** Os encaminhamentos apresentados a seguir foram dados pela coordenação e encaminhados para a Comissão de Bolsas que ponderou pelo envio ao Colegiado, visto que as bolsas se encerraram em fevereiro de 2024. Normas consultadas: RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CONSUN (Política de Pós-graduação), Art. 16. A matrícula do(a) discente será cancelada e o(a) mesmo(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Programa de pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

desligado(a) da pós-graduação nas seguintes circunstâncias: I - a pedido do(a) discente; II - por questões disciplinares; III - por ter descumprido os deveres inerentes à sua condição, como previsto no Estatuto e regulamentado no Regimento Geral da UNILA ou em outra normativa da Universidade; IV - por ultrapassar o prazo máximo para a integralização dos créditos; V - Em outros casos previstos na Instrução Normativa da Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Regimento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – PPGIES, Art. 47. Ao final de cada período letivo o aluno poderá ser desligado do Programa por desempenho insuficiente, a critério exclusivamente do Colegiado do PPGIES, ouvidas as partes interessadas. § 1º A avaliação de desempenho levará em consideração o CR expresso no artigo anterior, o conjunto da produção intelectual do aluno e o cumprimento dos requisitos parciais para obtenção do título dentro dos prazos estabelecidos. § 2º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pelo Colegiado através de Instrução Normativa. RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CONSUN (Política de Pós-graduação), Art. 49. A prorrogação do prazo de integralização de curso poderá ser concedida uma única vez pelo colegiado desde que o discente preencha os seguintes requisitos: I - tenha concluído todos os créditos em disciplinas; II - tenha sido aprovado em exame(s) de proficiência (s), conforme exigido no regimento interno do programa; III - tenha sido aprovado em exame de qualificação, quando exigido pelo programa; IV - tenha a redação da dissertação ou tese em estado avançado, atestado pelo orientador que o discente encontra condições de concluir o trabalho e apresentá-lo para banca examinadora no novo prazo; V - tenha usufruído de licença médica, própria ou de algum familiar conforme regimento interno do programa o qual o discente se vincula, respeitando os regramentos das portarias CAPES. NURI ESPERANZA SARANGO SARANGO, mestrado, Bolsista CAPES de 01/03/22 a 24/02/24, Prazo de integralização encerrado em fevereiro de 2024, Pendente em fevereiro de 2024: - Exame de Qualificação - Produção Técnico-Científica. Encaminhamento dado pela coordenação: À banca de Exame de Qualificação foi agendada 27/03/2024, sendo a Solicitação de Prorrogação de Prazo, enviada em 29 de fevereiro de 2024, foi Indeferida pela Coordenação, devendo a(o) discente e orientador(a) submeter nova solicitação para avaliação do colegiado após realização do Exame de Qualificação, em caso de aprovação. Resposta: Após realizado o Exame de Qualificação (27/03/24) dentro do prazo estipulado, foi solicitada a Prorrogação de Prazo. Encaminhamento da reunião: Aprovar Ad Referendum da Coordenação: Aprovado por unanimidade. INARA RODRIGUES SANTOS, mestrado, Bolsista PROBIU de 01/03/22 a 24/02/24, Prazo de integralização encerrado em fevereiro de 2024, Pendente em fevereiro de 2024: - Exame de Qualificação - Produção Técnico-Científica - Atividades Complementares. Encaminhamento dado pela coordenação: Após finalização do prazo de integralização e não havendo manifestação da discente e orientador(a), as partes interessadas foram informadas da abertura dos Procedimentos para Desligamento (Art. 15., INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2017), sendo solicitado o envio de relatório atualizado e justificativa dentro do prazo de 5 dias corridos para análise pela coordenação. Após notificação e solicitação de manifestação das partes interessadas, tendo o relatório de atividades recebido parecer favorável do(a) orientador(a), foi dado o prazo de 30 dias corridos para realização do Exame de Qualificação, contudo, a Solicitação de Prorrogação de Prazo foi indeferida pela Coordenação, devendo a(o) discente e orientador(a) submeter nova solicitação para avaliação do colegiado após realização do Exame de Qualificação, em caso de aprovação. Resposta: Solicitado o adiamento do exame de Qualificação para Junho/2024 e



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Programa de pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

prorrogação de prazo até setembro/2024. Relatório 2023.2 Aprovado pelo(a) orientador(a). Encaminhamento da Reunião: 1) Aprovar decisão da coordenação (Ad referendum); 2) Solicitação de prorrogação indeferida. Aprovado por unanimidade. CRISTIAN STANHAUS, doutorado, Relatório de Atividades 2021.1 indeferido pelo(a) orientador anterior, mas sem indicação de cancelamento da bolsa, Relatórios 2021.2 e 2022.2 deferidos, Relatório 2023.1 entregue apenas em fevereiro de 2024 indeferido pelo(a) orientador(a) atual, Bolsista PROBIU até fevereiro de 2024, solicitou cancelamento da bolsa ao assumir posto de trabalho, Pendente: Exame de Qualificação; Produção Técnica-Científica e Defesa de Doutorado, Prazo de integralização fevereiro de 2025. Encaminhamento dado pela coordenação: Considerando o Indeferimento do relatório de 2023.1 e 2021.1 e que o relatório referente a 2023.2 foi recentemente submetido pelo discente, com base no disposto no Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2017, que define que o relatório de atividades como o instrumento básico para o acompanhamento e avaliação de atividades de pesquisa e de desempenho acadêmico dos discentes e o disposto no Art. 47. do Regimento Interno do PPGIES, que versa sobre o desligamento do discente por desempenho insuficiente, solicita-se o envio de justificativa e Cronograma de Atividades prevendo as atividades necessárias para integralização do curso, incluindo exame de qualificação, dentro do prazo regulamentar. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail institucional para a coordenação em até 5 dias úteis (26 de março de 2024) para posterior avaliação pelo Colegiado. Não havendo manifestação do discente Cristian Stanhaus dentro do prazo estipulado, será dado encaminhamento ao Processo de Desligamento junto ao Colegiado que deverá também analisar a devolução dos valores das bolsas recebidas, uma vez que o discente Cristian Stanhaus foi bolsista de agosto de 2021 a fevereiro de 2024. Resposta: o discente solicitou o trancamento do curso. Encaminhamento da reunião: Indeferir o pedido de trancamento e solicitar um novo cronograma para apreciação do colegiado, com anuência da orientadora, de acordo com o prazo atual de conclusão a ser enviado no prazo de 30 dias a partir do envio do e-mail ao discente, o discente deve submeter os relatórios de atividades no período estipulado pelo PPGIES e este deve ser aprovado pela orientadora, o não cumprimento das orientações acima implicará no desligamento automático do discente e devolução da bolsa. Aprovado por unanimidade. FABRIZIO CEDRAZ GASPAR, doutorado, Relatório de atividades 2023.2 indeferido pelo(a) orientador(a), Bolsista CAPES até fevereiro de 2024. O discente encontra-se em seu 55º mês de curso, sendo o prazo regular para integralização do mestrado de até 48 meses, tendo sido prorrogado automaticamente devido à pandemia. Pendente: Estágio em docência I; Estágio em docência II; Exame de Qualificação; Produção Técnico-Científica e Defesa do doutorado. Encaminhamento dado pela coordenação: Foi solicitado o envio de relatório de atividades atualizado em até 5 dias corridos (dia 16 de março de 2024) a ser avaliado como “aprovado” ou “reprovado” pelo orientador e posteriormente pelos membros da Comissão de Bolsas, conforme disposto no Art. 15., §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2017, envio de Justificativa devidamente comprovada até dia 16 de março de 2024, sobre o não cumprimento dos prazos para realização das atividades relacionadas à integralização do curso, para análise da coordenação e comissão de bolsas. Resposta: o discente solicitou a prorrogação por 06 (seis) meses dos prazos para a realização dos estágios de docência, exame de qualificação, defesa da tese de doutorado e comprovação da produção técnico-científica e teve o Relatório de atividades atualizado reprovado pelo seu orientador. Encaminhamento da reunião: Após



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Programa de pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

discussões, com base nas normas da pós-graduação e Regimento do PPGIES o colegiado entendeu que seria inviável o discente realizar todas as atividades pendentes em 6 meses e optou-se pelo desligamento do discente com 7 votos e uma abstenção. **2.5 Solicitações discentes:** Transferido para reunião extraordinária no dia 12/04/2024. Nada mais havendo para ser deliberado, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos. Eu, Aline Souza da Silva Costa, Assistente em Administração, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente do Colegiado após aprovação desta Ata na reunião seguinte.

Aline Souza da Silva Costa
Secretária

Caroline da Costa Silva Gonçalves
Presidente



Emitido em 22/08/2024

ATA ORDINÁRIA Nº 5/2024 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:06)

ALINE SOUZA DA SILVA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PPGIES (10.01.06.04.04.07)

Matrícula: ###353#9

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 12:41)

CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES

COORDENADOR DE CURSO

PPGIES (10.01.06.04.04.07)

Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo:
ATA ORDINÁRIA, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **4403f76690**